

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 2102001/2019

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Primavera, faz-se necessário a Aquisição de materiais esportivos destinado a Secretaria de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BOLA DE BASQUETE ADULTO Tamanho adulto, confeccionada em borracha, camara butil, medindo entre 75-78cm, pesando entre 650-700 gramas. miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de Basquete nacional.	20.00	UNIDADE	341,583	6.831,66
00002	BOLA DE BASQUETE INFANTIL Tamanho mirim, confeccionada em borracha, camara butil, medindo entre 72-74cm, pesando entre 450-500 gramas. Miolo removível, matrizada. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela confederação Brasileira de Basquete (CBB), ou pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) ou por, no mínimo, 1 Federação de Basquete nacional.	20.00	UNIDADE	318,693	6.373,86
00003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC ou PU, costurada, câmara butil, medindo entre 68-70cm, 410-450 gramas. com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol(FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol de campo nacional.	30.00	UNIDADE	207,277	6.218,31
00004	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Tamanho infantil, confeccionada em PVC ou PU, costurada, câmara butil, medindo entre 64-66cm, 360-390 gramas. com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), ou pela Federação Internacional de Futebol(FIFA) ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Futebol				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



de campo nacional.

00005	20.00 UNIDADE	208,033	4.160,66
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO ADULTO Tamanho oficial adulto, confeccionada em PVC, dupla laminação, costurada, 30 gomos, com câmara butil, medindo entre 61-64cm, 410-440 gramas. com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela liga Nacional de Futsal, no ano vigente.		
00006	30.00 UNIDADE	244,860	7.345,80
	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, câmara butil, medindo entre 55-59cm, 350-380 gramas. com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), ou pela Federação Internacional de Futebol (FIFA APROVED) ou pela Liga Nacional de Futsal, no ano vigente.		
00007	30.00 UNIDADE	154,200	4.626,00
	REDE DE NYLON FUTEBOL Rede de nylon futebol de campo med. 7,50 x 2,50 8 mm, em polietileno de alta densidade, com tratamento contra ação dos raios u.v; nylon de alta resistencia, malha 16 x 16 med. 7,50 x 2,50, fio 4 mm trançado.		
00008	30.00 UNIDADE	365,567	10.967,01
	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL/FEMENINO Tamanho juvenil/femenino, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 54-56cm, pesando entre 325-400 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHB), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.		
00009	20.00 UNIDADE	170,293	3.405,86
	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre 49-51cm, pesando entre 230-270 gramas. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Federação Brasileira de Handebol (CBHB), ou pela Federação Internacional de Handebol (IHB), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Handebol nacional.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



00010	20.00 UNIDADE	165,707	3.314,14
	BOLA DE VÔLEI OFICIAL Tamanho ofial adulto, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 65-67cm, pesando entre 260-280 gramas. Gomos com enchimento em eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei(CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (IHB), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.		
00011	26.00 UNIDADE	216,167	5.620,34
	BOLA DE VÔLEI INFANTIL Tamanho infantil, costurada, confeccionada em PVC, com câmara butil, medindo entre 63-63cm, pesando entre 240-270 gramas. Gomos com enchimento em eva, tornando a bola mais macia e menos contundente. Com válvula. A marca deve ser ou ter sido aprovada pela Confederação Brasileira de Vôlei(CBV), ou pela Federação Internacional de Vôlei (IHB), ou por, no mínimo, 1 Federação Estadual de Vôlei nacional.		
00012	26.00 UNIDADE	172,500	4.485,00
	REDE DE BASQUETE Modelo Chuá, confeccionada em polipropileno com fio de 4mm, malha 7 x 7, contendo 12 argolas para fixação. Medida oficial.		
00013	20.00 UNIDADE	63,793	1.275,86
	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO Oficial para trave, medidas oficiais, confeccionada em Polietileno(nylon) de alta densidade, fio 2,5mm, malha 16x16. medida padrão 7,55x1,44m, modelo tradicional.		
00014	20.00 UNIDADE	260,433	5.208,66
	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO/HANDEBOL Com medidas oficiais, confeccionada em politileno (nylon), resistência a raio UV com fio de 2,5mm de espessura, malha de 15x15cm. medidas 3x2x1m (largura x altura x profundidade)		
00015	20.00 UNIDADE	184,333	3.686,66
	REDE DE VÔLEI Com cordas, cabo de aço plastificado. Material politileno com 4 lonas sintéticas, fio 2,50mm. suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6mm. medidas 10m x 1m. malha 10x10, resistente a raios.		
	12.00 UNIDADE	350,983	4.211,80

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 Prefeitura Municipal de Primavera



00016	CONE MEDIO medindo aproximadamente 20cm, flexível, material composto de PVC, na cor laranja. 30.00 UNIDADE	15,207	456,21
00017	CONE GRANDE Medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC. 100.00 UNIDADE	24,360	2.436,00
00018	BOMBA DE ENCHER BOLA confeccionada em polipropileno, transparente, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhadas com mangueira flexivel rosqueável e bico (agulha) 20.00 UNIDADE	59,107	1.182,14
00019	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA CONFECCIONADO EM METAL. TIPO AGULHA, ROSQUEÁVEL. 20.00 UNIDADE	5,167	103,34
00020	APITO PARA ARBITRAGEM DE PLÁSTICO COM CORDÃO Grande, de plástico, com cordão. Tamanho grande, bolinha interna cortiça. 15.00 UNIDADE	49,407	741,10
00021	BAMBOLÊ Aro de plástico, desmontável, aproximadamente 64cm de diâmetro, de várias cores. 100.00 UNIDADE	7,827	782,70
00022	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVOS Em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28cm de largura nas laterais. com impressão da logomarca do Programa Segundo Tempo (medida aproximada 20cm x 27cm). O arquivo com o logomarca do programa será disponibilizado pelo contratante. 30.00 UNIDADE	140,663	4.219,89
00023	CORDA DE PULAR COLETIVA C/ MANOPLAS com manoplas de madeira, material sisal, com 5m de comprimento de 8mm de espessura. 30.00 UNIDADE	27,267	818,01
00024	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL C/ MANOPLAS com manoplas de madeira, material sisal com 2m cada uma, e 8mm de espessura. 30.00 UNIDADE	14,513	435,39
00025	JOGOS DE DOMINÓ com 28 peças, confeccionado em osso, com embalagem de psástico. Tamanho aproximado de cada peça 9mm de espessura por 4,9cm de comprimento. 12.00 UNIDADE	31,627	379,52
00026	JOGO DE TACO COMPLETO DE MADEIRA C/ BOLINHA DE BORRACHA 2 tacos em madeira maciça, com grip(parte do cabo coberto de borracha), 2 casas e bola de borracha. Dimensões do taco - aproximadas: 5,5cm na parte inferior, 3,5cm na empunhadura e 75cm		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 Prefeitura Municipal de Primavera



	de comprimento.		
	30.00 UNIDADE	102,233	3.066,99
00027	JOGO DE FRESCOBOL		
	Par de raquetes com aproximadamente 40cm, de madeira maciça, com grip(parte do cabo coberto de borracha. Dimensões da raquete: 4cm de largura na ponta cabo x 20,5cm de largura na cabeça da raquete x 43,5cm de profundidade x 2cm de espessura.		
	100.00 UNIDADE	82,460	8.246,00
00028	PETECA		
	fabricada com penas brancas, base esférica, em borracha		
	20.00 UNIDADE	20,500	410,00
00029	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL		
	2 traves desmontáveis de dimensões aproximadas de 55cm de altura x 75cm de largura, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.		
	25.00 UNIDADE	244,873	6.121,83
00030	COLETE ESPORTIVO DE IDENTIFICAÇÃO		
	Confeccionado em tecido 100% polyester (fio 75/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de Pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m ² (mais ou menos 5%). C com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. Medidas aproximadas: 65cm de altura x 45cm de largura, nas cores: verde(pantone: 156340), azul(pantone: 193952), amarelo(pantone: 120643), laranja(pantone: 151157). jogos com 12 unidades.		
	300.00 UNIDADE	26,667	8.000,10
00031	COLA PARA HANDBALL		
	cola para handball. lata com 500 gramas aumenta substancialmente a aderência da bola à mão, durante os jogos de handebol. dermatologicamente testada.		
	12.00 UNIDADE	159,300	1.911,60
00032	CRONOMETRO PROGRESSIVO		
	Cronômetro progressivo, precisão centéssimo 1/100 de segundos, tempo normal, tempo líquido, tempo split, intermediário, tempos de 1º e 2º lugares tempo lap(contador de voltas) - tempo de volta para cada segmento de um evento, capacidade: 9 hora:59 minutos: 99 centéssimos de segundo, wr-resistente a água, caixa de resina hs-3v-1br, bateria: cr2016 durabilidade de bateria: aproxi. 3 anos(incluindo 20 operações de botão por dia) diâmetro: 6,6cm espessura: 1,2cm, peso: 44 gramas.		
	12.00 UNIDADE	292,353	3.508,24
00033	REDE DE TÊNIS DE MESA		
	Rede de tênis de mesa(pin pong) com suporte, dois suportes em pvc rígido, antiferrugem, composição: 100% poliamida, dimensões: (1 x a) 177x15cm.		
	30.00 UNIDADE	104,553	3.136,59
00034	MESA DE TÊNIS DE MESA		
	Mesa de tênis de mesa com rodízio mdp - 15mm, pés em tubo de aço, medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf(international table tennis federation), acabamento em laca		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 Prefeitura Municipal de Primavera



	azul com linhas demarcatórias brancas. bordas em tubos de aço pintados e pés de tubo de aço com pintura epóxi, dobráveis e com rodízio. tampo com 15 mm de espessura, dimensões: (c x l x a): 1,52 x 2,74 x 0,76		
	20.00 UNIDADE	1.953,250	39.065,00
00035	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Raquete de tênis de mesa, madeira com cobertura de nove folhas, cabo côncavo, esponja: 1,8mm, efeito: 85/100, velocidade: 85/100, controle: 80/100, composição: madeira, peso líquido aproximado: 120g, dimensões aproximada (L x A x P): 12 x23 x 3cm.		
	50.00 UNIDADE	210,993	10.549,65
00036	BOLA DE TÊNIS DE MESA Bola de tênis de mesa, tamanho único, nível profissional, modelo jogos olímpicos, composição: acetato de celulóide, circunferência: 40mm, peso aproximado: 27g		
	270.00 UNIDADE	20,647	5.574,69
00037	JOGO DE XADREZ Jogo de xadrez oficial, tabuleiro em madeira: 40 x 40cm, tabuleiro articulado peças plásticas chumbadas e com feltro, rei 10cm, saco em tecido para guardar as peças.		
	50.00 UNIDADE	210,573	10.528,65
00038	TROFÉU 1º LUGAR Troféu em acrílico cristal extrudado 6mm, com base em mdf 15mm + adesivo com descrição da modalidade e brasão do município com recorte laser em alto relevo 40 x 26cm - 1º lugar.		
	30.00 UNIDADE	277,380	8.321,40
00039	TROFÉU 2º LUGAR Troféu em acrílico cristal extrudado 6mm, com base em mdf 15mm + adesivo com descrição da modalidade e brasão do município com recorte laser em alto relevo 30 x 20cm - 2º lugar.		
	30.00 UNIDADE	244,047	7.321,41
00040	TROFÉU 3º LUGAR Troféu em acrílico cristal extrudado 6mm, com base em mdf 15mm + adesivo com descrição da modalidade e brasão do município com recorte laser em alto relevo 25 x 17cm - 3º lugar.		
	30.00 UNIDADE	188,307	5.649,21
00041	MEDALHAS Medalhas em acrílico cristal extrudado 4mm, com fita acetinada + adesivo com descrição da modalidade/classificação e brasão do município com recortes laterais a laser; 7cm de diâmetro.		
	50.00 UNIDADE	12,170	608,50
00042	TROFÉUS ARTILHEIRO Troféus em acrílico cristal extrudado 6mm. com base acrílico 6mm + adesivo e recorte a laser artilheiro. 33 x 25cm		
	12.00 UNIDADE	194,667	2.336,00
00043	TROFÉU GOLEIRO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
 Prefeitura Municipal de Primavera



	Troféus em acrílico cristal extrudado 6mm. com base acrílico 6mm + adesivo e recorte a laser goleiro. 33 x 25cm		
	20.00 UNIDADE	198,667	3.973,34
00044	TROFÉU GINCANA 1º LUGAR Troféu gincana em acrílico cristal 08mm, base em mdf 300mm, brasão do município em alto relevo com corte laser, quadro para classificação e fotografias 60x46cm. 1º lugar		
	50.00 UNIDADE	290,997	14.549,85
00045	TROFÉU GINCANA 2º LUGAR Troféu gincana em acrílico cristal 08mm, base em mdf 30mm, brasão do município em alto relevo com corte laser, quadro para classificação e fotografias 50x38cm. 2º lugar		
	50.00 UNIDADE	264,330	13.216,50
00046	TROFÉU GINCANA 3º LUGAR Troféu gincana em acrílico cristal 08mm, base em mdf 30mm, brasão do município em alto relevo com corte laser, quadro para classificação e fotografias 45x34cm. 3º lugar		
	50.00 UNIDADE	242,663	12.133,15
00047	BOLA DE RECREAÇÃO DE BORRACHA Para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha, confeccionada em borracha, medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas, com válvula removível e lubrificada, superfície texturizada para melhor grip durante o manuseio da criança.		
	10.00 UNIDADE	47,993	479,93
VALOR TOTAL R\$			257.994,56

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Primavera. PARA INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Primavera.



2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão



de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 0601.123610403.2.069 Apoio ao Programa de Salario Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0601.123610403.2.070 Manutencao do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1101.123610403.2.157 Manut. de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em



trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 257.994,56;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Prefeitura Municipal de Primavera



da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aprovo, em ____ de _____ 2019

Secretário de Educação